

Processo: 1107564
Natureza: Recurso Ordinário
Processo Principal: Auditoria 1013245
Recorrentes: Adilton Gomes dos Santos, José Clebis Rodrigues e Lourival Soares dos Santos
Procurador: Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira (OAB/MG 139.385)
Jurisdicionado: Município de Conceição do Pará
MPTC: Glaydson Massaria
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso ordinário interposto pelos Srs. Adilton Gomes dos Santos, José Clebis Rodrigues e Lourival Soares dos Santos, Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Pará, em face da decisão proferida pela Segunda Câmara, em 10/06/2021, nos autos da Auditoria 1013245, de relatoria do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro (peça 36 do processo principal), a qual imputou débito aos recorrentes e lhes aplicou multa, em razão do recebimento indevido de verbas indenizatórias.

Autuado e distribuído à minha relatoria em 27/08/2021 (peça 5), o recurso foi encaminhado ao meu gabinete em 27/01/2022, oportunidade em que o encaminhei à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios (2ª CFM) para exame técnico (peça 7).

A unidade técnica sugeriu a reconsideração dos itens III e IV do acórdão e, conseqüentemente, o provimento parcial ao recurso (peça 10).

Em sentido contrário, à peça 12, o Ministério Público de Contas opinou pela manutenção integral da decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos.

Em síntese, é o relatório.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

TELMO PASSARELI
Relator

PAUTA
Sessão de ____/____/____
_____ TC